

---

## Diligência PE 045/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação 2 - SMS COMÉRCIO

2 mensagens

---

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

5 de outubro de 2021 14:07

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao Pregão Eletrônico n.º 042/2021 (PA n.º 2021/000009920-00) da Licitante **SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 06/10/2021, às 10:00h**.

--

Att,

**Adriano Cavalcante**

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

 **Nota-Fiscal-330.pdf**  
26K

---

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

6 de outubro de 2021 09:20

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano,

Bom dia.

Segue a análise da habilitação técnica da empresa SMS Comércio, referente ao item 3 do PE045/2021.

O atestado emitido pela Secretaria Presidencial do Gabinete de Segurança I da Presidência da República contém itens similares. A empresa apresentou a NFe330 contemplando os itens do atestado.

Foi possível verificar a autenticidade da nota fiscal no site da Fazenda.

Documentos apresentados atendem requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça

Tribunal de Justiça do Amazonas

Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]

